

## AVISO

### MATRÍCULAS 2022/2023

### Educação Pré-Escolar

De acordo com o Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril, informam-se os pais e encarregados de educação que, **de 19 de abril a 16 de maio**, decorre o período de matrículas para todas as crianças que vão frequentar a educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

Para o efeito, os interessados deverão efetuar a matrícula via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [[portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)], com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:30h, mediante agendamento prévio através dos contatos por telefone ou email. (o Encarregado de Educação deve vir munido de máscara).

#### **As matrículas na Educação Pré-Escolar destinam-se às crianças:**

- que completem os cinco e os quatro anos de idade até 31 de dezembro de 2022;
- que completem os três anos de idade até 15 de setembro de 2022;
- que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022.

**Observações:** As crianças que completam três anos entre 1 de janeiro de 2022 até final do ano letivo, poderão frequentar a educação pré-escolar a partir da data em que perfaçam os três anos, mediante a existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos números 11 e 12 do Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

**Documentos necessários:**

- ◊ - Uma fotografia digital tipo passe e com fundo branco;
- ◊ - Cartões de Cidadão da criança, do pai e da mãe;
- ◊ - Número de cartão relativo ao subsistema de saúde (ADSE, ADM) se aplicável;
- ◊ - Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, através do link **(apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe)**; [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Manuais/Documents/AT\\_IRS\\_AgregadoFamiliar.pdf](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf);
- ◊ - Boletim de Vacinas;
- ◊ - Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega do documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- ◊ - Comprovativo de residência (fatura da água, luz, telefone...) do Encarregado de Educação;
- ◊ - Comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação.

**Divulgação/publicitação das listas:**

- Até ao dia 31 de maio de 2022 – listas das crianças que requereram a matrícula;
- No dia 1 de julho de 2022 – listas das crianças admitidas.

A admissão das crianças será efetuada de acordo com as prioridades constantes no Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Cucujães, 11 de abril de 2022

O Diretor

*António de Almeida Figueiredo*